



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **34/2012 – 23688**  
Usuário: **YURI RENATO YOKOYAMA PEIXOTO**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 1020/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **12 metros** de profundidade, localizado na **7ª Avenida qd 01 It 06 Setor Aeroporto Sul II Etapa**, nas coordenadas geográficas **16°49'03.05" S e 49°20'42.69" W**, no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Yuri Renato Yokoyama Peixoto CPF 020.4525.821-90**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente

